PUBLICADO
Em 18/09/2003
Jornal Correio do Povo

LEI Nº 512/2003

SÚMULA: Denomina Barracão da Feirado do Produtor.

A Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - O Barracão da Feira do Agricultor, localizado na Rua 12 de Maio, próximo a Rodoviária Municipal, denominar-se-á Barracão Pedro de Oliveira Rocha.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 10 de setembro de 2003.

MATHEUS PAULINO DA ROCHA
Prefeito Municipal